

00.442.239/0001-11

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE

RUA FARID STEPHENS Nº 179
BAIRRO PIONEIROS - CEP 83.820-000
FAZENDA RIO GRANDE - PR

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada por seu titular Senhor **Silvestre Savitzki**, portador do documento de identidade n.º 9.277.583-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 827.799.709-44, domiciliado à Rua Rio Rincão, n.º 190 – bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: Betha Sistemas Ltda, pessoa jurídica, com sede a Rua João Pessoa, n.º 134 – 1º andar – Centro – Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, neste ato representada por Senhor Ernesto Muniz de Souza Junior, portador do documento de identidade nº 4109423 emitido por SSP/SC, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 004.770.259-19, e pela Senhora Daniela Ramos Silva, portadora do documento de identidade 4141785 SSP/SC, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 007.395.609-05, devidamente identificado no contrato original constante no Pregão Presencial n.º 03/2013, originário como CONTRATADO, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado, as partes resolvem Firmar o Presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato original, firmado em 02 de maio de 2013, por um período de 12 (doze) meses, **a contar da data programada para vencimento do mesmo**, mantido o objeto do contrato original.

Cláusula Segunda: Ficam alterados os valores mensais das locações, sendo reajustado pelo índice acumulado do IGP-M de abril/15 a abril/16, de 10,63% conforme previsão na clausula quarta do contrato inicial. Sendo: Locação do Sistema de Contabilidade Pública R\$ 721,23 (setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) ao mês, Locação do Sistema de Compras e Licitações R\$ 247,35 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) ao mês, Locação do Sistema de Folha de Pagamento R\$ 304,90 (trezentos e quatro reais e noventa centavos) ao mês, Locação do Sistema Legislativo R\$ 503,27 (quinhentos e três reais e vinte e sete centavos), Transparência R\$ 476,33 (quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) ao mês, Patrimônio Público R\$ 292,65 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) ao mês e Planejamento R\$ 238,77 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) ao mês, totalizando o valor anual em R\$ 33.413,89 (trinta e três mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições contratuais permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

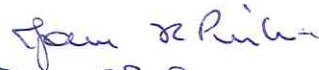
Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2016.


Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores


CONTRATADO
BETHA SISTEMAS LTDA


Testemunhas:

CPF/MF: 036


208.199-98

CPF/MF:


Daiana Raupp de Farias
CPF: 041.477.639-95
Betha Sistemas Ltda.


Daniela Ramos Silve
OAB/SC 38.394
Betha Sistemas Ltda.

00.442.239/0001-11

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE

RUA FARID STEPHENS Nº 179
BAIRRO PIONEIROS - CEP 83.820-000
FAZENDA RIO GRANDE - PR